



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89
Disponibilização: 13/05/2020
Publicação: 12/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.047, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 4.731, de 8 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a alienação do imóvel, constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Rua Boaventura da Silva, nº 167, entre as Travessias: Quintino Bocaiúva e Rui Barbosa, Bairro Reduto, Belém-PA, medindo 10,00m (dez metros) de frente, por 21,54m (vinte e um metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundo, sob a inscrição cadastral nº 003/34883/51/08/0642/000/000-76, nos termos da Lei nº 4.731, de 8 de abril de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado em Belém-PA.”.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º, encontra-se inscrito sob a matrícula nº 355, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Belém-PA.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011468979** e o código CRC **829194F7**.